

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ADVOCACIA GERAL

---

LEI Nº 961/PMC/99

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTÁRIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

**04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**03.07.021.2.010 – Manut. Adm. E Controle da SEMOSP**

3120 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**16.60.575.2.012 – Manut. dos Serviços Urbanos**

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 60.000,00

**08-SEC. MUN. AGR. M. A. IND. COM. E TURISMO**

**04.60.325.2.023 – Manut. Limpeza Pública e Paisagismo**

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00

**10-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.07.021.2.034 – Manut. da Sec. Mun. de Saúde**

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

**Art.2º.** Para Cobertura dos referidos créditos, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentária:

**04- SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS**

**03.07.021.2.010 – Manut. Adm. E Controle da SEMOSP**

4120 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

**16.60.575.1.008 – Infra Estrutura na Área Urbana**

4110 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

**10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.07.021.2.034 – Manut. da Sec. Munc. de Saúde**

3111-04 – Subsídios Fixos.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 24 de junho de 1999.

**DIVINO CARDOSO CAMPOS**  
*Prefeito Municipal*

**DR. SILVERIOS DOS S. OLIVEIRA**  
*Advogado - OAB/RO 616*

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**ADVOCACIA GERAL**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para atendimento das Secretarias: **SEMOSP**- aquisição de Material de Consumo para dar continuidade aos trabalhos, contratação de serviços de trator sobre esteira para trabalhar nos serviços de escarificação de material (cascalho) na cascalheira adquirida por esta prefeitura, a serem empregados nas realizações de serviços de manutenção de ruas e avenidas do Município, **SEMAGRICT**- manter serviços de limpeza e paisagismo com coleta de lixo, serviços de poda de árvore, capina, roçagem, varrição de ruas e manutenção de praça, parques, jardins, **SAÚDE**-cobrir despesas com pagamento de juros da folha do 13º/98 Salário, provenientes de empréstimo junto ao Banco do Brasil.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**DIVINO CARDOSO CAMPOS**  
Prefeito Municipal